Contrato da Empreitada

# «OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CALHAU DAS ACHADAS DA CRUZ – FASE 1»

Aos 4 dias de maio de 2021, no Edifício dos Paços do Município de Porto Moniz, compareceram como outorgantes: ----------

**Primeiro:** JOÃO EMANUEL SILVA CÂMARA, titular do cartão do cidadão n.º[redacted], válido até [redacted], número de identificação fiscal [redacted], outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme acta de tomada de posse do dia 26 de setembro de 2019, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, NIPC 511239068. ----------

**Segundo**: NÉLSON PESTANA DE ANDRADE, titular do Cartão de Cidadão n.º[redacted], identificação fiscal n.º[redacted], residente em[redacted], que neste ato outorga na qualidade de sócio-gerente da Firma Equinócio de Verão Construções Unip. Lda., com sede ao Sítio do Pinheiro n.º 6, Freguesia Achadas da Cruz, Concelho Porto Moniz., titular do cartão de pessoa coletiva número 507899229, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, conforme certidão permanente número[redacted], subscrita em[redacted] e válida até[redacted], com o Capital Social de € 70.000,00, possuidora do Alvará de Construção número 58358-PUB -

-------Pelo primeiro outorgante foi dito, que de harmonia com o despacho de 19 de abril de 2021, ficou decidido adjudicar ao segundo outorgante, a execução da empreitada de construção **«OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO CALHAU DAS ACHADAS DA CRUZ – FASE 1»**. Assim, é celebrado o presente contrato, que irá regular-se pelas seguintes Cláusulas: ----------

**PRIMEIRA** – A presente obra foi adjudicada ao segundo outorgante pelo valor máximo estimado de 43.729,58€ (quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. ----------

porto moniz
município

**SEGUNDA** – Os trabalhos objeto deste contrato serão executados nos termos do caderno de encargos e peças aprovadas, sendo o prazo de execução de 90 (noventa) dias seguidos, contando-se o seu início a partir da data de consignação. ----------

**TERCEIRA** – O auto de consignação será elaborado nos termos do artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção. ----------

**QUARTA** – A empreitada está sujeita a revisão de preços nos termos previstos no caderno de encargos e demais legislação em vigor. ----------

**QUINTA** – Nos termos do artigo 18.º do ofício convite, não é exigida prestação de caução. -------

**SEXTA** – O segundo outorgante fica vinculado às multas previstas no caderno de encargos, no caso de violação dos prazos contratuais e, na parte não especialmente prevista, às normas reguladoras do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos.

**SÉTIMA** - Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se [redacted], como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.----------

------ Pelo primeiro outorgante foi dito que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento, Classificação orgânica 0102, Classificação económica 07.01.06.02 – outro, confirmada pelo compromisso n.º 1192/2021, emitido pela Divisão Financeira, conforme orçamento municipal aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 15 de dezembro de 2020. Consideram-se partes integrantes deste contrato todos os elementos patentes no concurso, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. Foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no caderno de encargos. O presente contrato foi lido aos outorgantes, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado.----------

O Primeiro Outorgante, _____

O Segundo Outorgante, _____